



EXERCÍCIO – EXERCÍCIO - EXERCÍCIO

**DESPACHO N.º 22/2025**

**ASSUNTO: DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE BARCELOS.**

Em resultado do acidente grave ocorrido pelas 10h00 do dia 12 de Abril de 2025, após audição da CMPC, foi por mim, ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Barcelos (PMEPC), em conformidade, com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

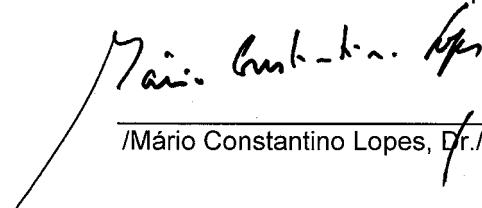
Uma vez assegurada a reposição das condições de segurança da população, bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente, no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro na sua redação atual, e após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil, determino que seja **desativado** o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Barcelos, a partir das 15h40 do dia 12 de abril de 2025.

Mais determino que seja dado conhecimento ao Exmo. Presidente da Assembleia Municipal, aos Membros da Comissão Municipal de Proteção Civil, ao Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Cávado da ANEPC, aos Senhores Presidentes de Junta Freguesia e Uniões de Freguesia e publicado na página do Município.

As estruturas de coordenação política e institucional, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil, manter-se-ão em permanente monitorização da situação em articulação com os demais agentes de proteção civil e entidades com especial dever de colaboração.

Barcelos, 12 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
/Mário Constantino Lopes, Dr./

EXERCÍCIO – EXERCÍCIO - EXERCÍCIO